

## Resolução

RESOLUÇÃO CSJT Nº 286, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho – PPOAI-JT.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho e José Roberto Freire Pimenta, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Lairto José Veloso, Nicanor de Araújo Lima, Anne Helena Fischer Inojosa e Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Alberto Bastos Balazeiro, e a Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto, considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema;

considerando a Resolução CSJT nº 70/2010, que dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, sobre: I - O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III – Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;

considerando a necessidade de estabelecimento de diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, com vista ao atendimento dos limites para as despesas primárias instituídas pela Emenda Constitucional nº 95/2016; e

considerando as manifestações e análises constantes do Processo CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus - PPOAI-JT, previsto no art. 10, § 2º, da Resolução CSJT nº 70/2010, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A execução dos projetos de obras e aquisições de imóveis constantes do PPOAI-JT condiciona-se à disponibilidade orçamentária e aos limites de despesas primárias instituídos pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Art. 2º Ficam canceladas as aprovações e as respectivas autorizações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para execução dos projetos constantes do Anexo II desta Resolução, conforme previsão contida no art. 10-A, § 1º, da Resolução CSJT nº 70/2010.

Parágrafo único.

Caso o Tribunal Regional decida retomar uma obra paralisada ou iniciar uma obra cuja aprovação e respectiva autorização foram canceladas em virtude do disposto no *caput*, deverá atualizar os projetos e, juntamente com a documentação prevista no art. 9º da Resolução CSJT nº 70/2010, encaminh

á-los para nova apreciação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º O PPOAI-JT será alterado nos casos de aprovação de novos projetos de obras e aquisição de imóveis pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou de cancelamento de projetos anteriormente aprovados, bem como após a conclusão das obras ou dos procedimentos de aquisição dos imóveis.

§ 1º As alterações no PPOAI-JT decorrentes de aprovação de novos projetos ou de cancelamento de projetos anteriormente aprovados ser

ão determinadas pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no âmbito da decisão que aprovou ou cancelou os respectivos projetos.

§ 2º As alterações no PPOAI-JT decorrentes de conclusão de obras ou d

e procedimentos de aquisição serão determinadas pela Presidência do CSJT, em decorrência da comunicação desses fatos pelos Tribunais Regionais, nos termos do art. 42 da Resolução CSJT nº 70/2010.

§ 3º O PPOAI-JT será publicado no sítio eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente

## RESOLUÇÃO CSJT nº 286/2021

## ANEXO I

## Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho - PPOAI-JT

TRT	UO	COD	TÍTULO DO PROJETO	DELIBERAÇÃO		PROCESSO	DATA	CUSTO ESTIMADO (R\$)
				APROVAÇÃO	AUTORIZAÇÃO (1)			
TRT 01	15102	15Q6	REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT DA 1ª REGIÃO/RJ	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-6901-32.2018.5.90.0000	08/11/2018	9.281.475,52
TRT 01	15102	15Q4	REFORMA DO EDIFÍCIO DARCY VARGAS/RJ	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-8401-36.2018.5.90.0000	14/11/2018	28.361.496,73
TRT 01	15102	132N	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAÉ/RJ	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-9603-48.2018.5.90.0000	22/11/2018	4.140.573,22
TRT 01	15102	132J	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE RESENDE/RJ	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-9605-18.2018.5.90.0000	11/12/2018	2.545.732,65
TRT 01	15102	132I	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE PETRÓPOLIS/RJ	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-9604-33.2018.5.90.0000	11/12/2018	2.795.798,21
TRT 02	15103	4256	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT 2ª REGIÃO/SP	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-6204-74.2019.5.90.0000	11/12/2018	11.150.000,00
TRT 03	15104	133I	ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE/MG (QUARTEIRÃO 20)	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-A-24659-63.2014.5.90.0000	05/05/2016	110.392.446,55
TRT 04	15105	134B	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE RIO GRANDE/RS	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-9402-56.2018.5.90.0000	12/12/2018	11.874.041,79
TRT 04	15105	134D	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE NOVO HAMBURGO/RS	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-A-13801-36.2015.5.90.0000	19/11/2015	11.448.773,84
TRT 04	15105	140R	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE/RS (*)	APROVADO (*)	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-16701-21.2017.5.90.0000	05/03/2018	2.024.715,25
TRT 04	15105	134F	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SANTA ROSA/RS (*)	APROVADO (*)	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-9251-90.2018.5.90.0000	17/12/2018	7.873.980,69

TRT 04	15105	134A	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO AO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO LEOPOLDO/RS (*)	APROVADO (*)	AUTORIZADO	CSJT-A-453-82.2014.5.90.0000	08/10/2014	5.884.793,85
TRT 04	15105	4256	REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO-SEDE/RS	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-7903-03.2019.5.90.0000	28/10/2019	1.709.084,00
TRT 06	15107	15HZ	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIANA/PE	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-A-7655-42.2016.5.90.0000	19/10/2016	7.135.674,63
TRT 09	15110	15A4	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE APUCARANA/PR	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-A-22303-27.2016.5.90.0000	09/03/2017	4.866.347,55
TRT 11	15112	10WS	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS/AM (*)	APROVADO (*)	AUTORIZADO	CSJT-A-10982-34.2012.5.90.0000	15/03/2013	58.016.755,55
TRT 12	15113	4256	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CANOINHAS/SC	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-17454-75.2017.5.90.0000	11/12/2017	2.543.583,77
TRT 12	15113	4256	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE BRUSQUE/SC	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-5201-21.2018.5.90.0000	31/10/2018	3.119.927,20
TRT 17	15118	1B51	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT DA 17ª REGIÃO/ES	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-2455-49.2019.5.90.0000	05/06/2019	224.358.088,32
TRT 18	15119	1B39	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TRABALHISTA DO TRT 18ª REGIÃO/GO	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-A-7867-68.2013.5.90.0000	10/03/2014	109.062.390,97
TRT 23	15124	7X23	CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT	APROVADO	AUTORIZADO	CSJT-AvOb-10451-35.2018.5.90.0000	17/12/2018	5.533.677,46

(1) A deliberação do CSJT favorável ao projeto incluía os institutos de aprovação e autorização. Com as alterações da Resolução CSJT nº 70/2010, o CSJT passará a se pronunciar, especificamente, a respeito de cada um dos institutos.

(\*) Obras que deverão ser submetidas à nova aprovação do CSJT, em conformidade com o art. 42 da Resolução CSJT nº 70/2010.

#### RESOLUÇÃO CSJT nº 286/2021

#### ANEXO II

Projetos com aprovação e autorização de execução canceladas  
(obras paralisadas ou não iniciadas)

TRT	TÍTULO DO PROJETO	PROCESSO	DATA
TRT 03	ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE/MG (QUARTEIRÃO 26)	CSJT-A-24659-63.2014.5.90.0000	05/05/2016
TRT 03	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE ITURAMA/MG	CSJT-A-20251-92.2015.5.90.0000	29/03/2016
TRT 03	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE UBERLÂNDIA/MG	CSJT-A-24551-97.2015.5.90.0000	02/09/2016

TRT 04	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE LAJEADO/RS	CSJT-A-13456-07.2014.5.90.0000	10/11/2014
TRT 06	PROJETO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O FÓRUM TRABALHISTA DE RECIFE (PE)	CSJT-AvOb-2051-95.2019.5.90.0000	30/04/2019
TRT 08	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SANTARÉM/PA	CSJT-A-18308-74.2014.5.90.0000	04/12/2015
TRT 10	REFORMA DO ANEXO II DO COMPLEXO-SEDE DO TRT DA 10ª REGIÃO/DF	CSJT-A-4302-91.2016.5.90.0000	27/10/2016
TRT 19	CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACEIÓ/AL	CSJT-A-8333-33.2011.5.90.0000	09/12/2011
TRT 19	REFORMA EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA/AL	CSJT-A-1004-62.2014.5.90.0000	23/05/2014

### Resolução (Republicação)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 137, DE 30 DE MAIO DE 2014. (\*)

\*(Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução CSJT nº 283, de 26/2/2021)

Estabelece critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos - a magistrados e servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro Conselheiro Antonio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, os Exmos. Desembargadores Conselheiros David Alves de Mello Júnior, Maria Doralice Novaes e Carlos Coelho de Miranda Freire, o Exmo. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, e o Exmo. Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Juiz Germano Silveira de Siqueira,

Considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, § 2º, II);

Considerando a necessidade de padronizar critérios para reconhecimento administrativo de despesas de exercícios anteriores a magistrados e servidores no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme previsão do art. 37 da Lei 4.320/64;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União nos autos dos Procedimentos de Tomada de Contas nos TC-020.846/2010-0 e TC-007.570/2012-0, que definiu os critérios a serem adotados no âmbito da Justiça do Trabalho para a incidência de juros de mora e atualização dos valores de dívidas de exercícios anteriores; e

Considerando os termos da decisão proferida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, objeto do Processo CSJT-AN-3403-64.2014.5.90.0000,

#### RESOLVE

Art. 1º Consideram-se despesas de exercícios anteriores de pessoal e benefícios as vantagens pecuniárias reconhecidas administrativamente, de ofício ou a pedido do servidor ou magistrado, não pagas no exercício de competência.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, considera-se:

I - benefícios: grupo de despesas composto por auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica e assistência pré-escolar;

II - passivo: vantagem pecuniária reconhecida administrativamente;

III - reconhecimento de direito: ato decisório pelo qual a

Administração reconhece a existência de direito subjetivo de servidor ou magistrado;

IV - reconhecimento de dívida: ato pelo qual a autoridade competente (ordenador de despesa) reconhece e registra a despesa.

Art. 2º As decisões administrativas de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores de magistrados e servidores no âmbito da Justiça do Trabalho deverão ser precedidas de instrução em processo administrativo contendo:

I – no caso de existir reconhecimento do direito em decisão ou ato normativo do CSJT: